



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - N° 003 - 24 de agosto de 2017

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

GESTÃO DO TRABALHO

Ações da Educação Permanente do SUAS: Em 28 de julho de 2017 concluiu-se o Capacita SUAS iniciado em 27/03/2017, com a execução de três Cursos: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS, Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS e Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS nos Polos de Chapecó, Lages, Tubarão e Blumenau com 1068 (um mil e sessenta e oito) trabalhadores do SUAS capacitados.

Curso de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social a distância executado por meio da Plataforma Moodle da DEAP Virtual/SEA iniciado em 15 de agosto de 2017 com término previsto para 28/09/2017, disponibilizando 614 vagas, atendendo aos 295 municípios catarinenses, tendo como público alvo preferencialmente técnicos da Gestão municipal do SUAS e Conselheiros municipais não governamentais, com um número total de 178 trabalhadores da gestão do SUAS e 78 Conselheiros inscritos.

Fonte: Informe DIAS/SST

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Informamos que o prazo para envio da Resolução aprovada pelo CMAS ou ata de reunião do CMAS sobre o plano de aplicação aprovado foi prorrogado. Os municípios que possuem termo de aceite do PETI e ainda não enviaram a Resolução, favor enviar para o email petisc@sst.sc.gov.br, até o dia 31/08/17.

Fonte: Informe DIAS/SST

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O prazo para confirmação trimestral da participação dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vai até 20 de setembro. O Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) é uma ferramenta de gestão do SCFV, por meio da qual é possível realizar o acompanhamento e monitoramento do Serviço, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

O SISC está disponível, permanentemente, para inserção, alteração e consulta dos dados dos usuários atendidos no SCFV. Trimestralmente, o gestor municipal ou quem ele delegar por meio de acesso ao sistema, deve confirmar a participação dos usuários.

A próxima aferição dos dados inseridos no SISC pelo MDS será realizada no dia 20 de setembro de 2017 e será utilizada como base para o repasse de recurso do quarto trimestre do ano: outubro, novembro e dezembro de 2017, conforme dispõe a portaria nº 134 (art. 13, § 1º). Neste sentido, para evitar problemas de bloqueio/suspensão de recursos, solicitamos aos municípios que fiquem atentos e realizem a confirmação (com sim ou não) dos usuários do SCFV no SISC dentro do prazo estabelecido.

Lembramos, os dias que antecedem o término do prazo costumam sobrecarregar o sistema, tendo em vista o alto número de acessos, provocando dificuldades no acesso e consequentemente nas confirmações.

Em caso de dúvida, acesse o Manual do SISC através do link: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/SISC-Manual_Gestor_Municipal_v-3_-23.09.2015.pdf

ou entre em contato com a Gerência de Proteção Social Básica pelo email gepsb@sst.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3664-0686.

A equipe da Gerência de Proteção Social Básica atendeu até o momento 12 dos 33 municípios elencados como prioritários no Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico – Etapa 2017 por meio de reunião técnica realizada na sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST). Outros 5 municípios estão agendados para os próximos meses e 4 aguardam a finalização dos processos de recomposição da equipe para agendar a data de atendimento. Paralelamente à realização das reuniões técnicas presenciais a equipe tem realizado outras ações, principalmente, por meio de documentações, contato telefônico e eletrônico.

Fonte: Informe DIAS/SST

GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SNAS por meio da Portaria nº 139, de 31 de julho de 2017, estabeleceu data a abertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira (DEFF) para lançamento das informações a partir de 31 de julho de 2017.

Com relação ao Demonstrativo, cumpre esclarecer que o instrumento de prestação de contas referente ao exercício de 2016 é regido pela Portaria MDS nº 113/2015, que estabelece que o prazo para lançamento das informações pelos gestores é de 60 dias da data de abertura do DEFF e de mais 30 dias para os Conselhos. Nesse sentido, os gestores terão até o dia **02/10/2017**, para preencherem o Demonstrativo Sintético, e os respectivos Conselhos Assistência Social até o dia **02/11/2017** para fornecerem o parecer referentes aos Serviços/Programas/Projetos e ao IGD SUAS. No blog do FNAS foi publicado o “Manual de Preenchimento do Demonstrativo de Execução Físico-Financeira”, com orientações referentes à prestação de contas dos entes para o exercício de 2016.

OBS: Alguns municípios possuem pendências desde 2012. É muito importante os gestores municipais saberem que estas pendências os impedem de preencher o Demonstrativo 2016.

Cofinanciamento Estadual de 2017: No dia 16 de agosto encerrou o prazo para postagem do Plano de Trabalho referente ao cofinanciamento. Nesse momento a equipe da gestão do FEAS está analisando a documentação. Dos 286 municípios elegíveis:

- 275 encaminharam documentação para habilitação.

- 11 não encaminharam documentação para habilitação, dentre esses 11, dois já informaram que irão encaminhar com justificativa pelo atraso.

- nove não encaminharam documentação ou justificativa até 23/08.
- a previsão de publicação no site da SST do resultado da análise da documentação é para o dia 15/09.

Fonte: Informe DIAS/SST

BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Benefício de Prestação Continuada – BPC: Em novembro de 2016, com a entrada em vigor do Decreto nº 8.805/2016, tornou-se obrigatória a inscrição de beneficiários e requerentes e de suas famílias no Cadastro Único para concessão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Ao longo do ano de 2017, devem ser incluídos os beneficiários idosos, conforme Instrução Operacional (IO) nº 24, de 08 de março de 2017. No site da SST está disponível a lista dos Municípios que precisam realizar a Busca Ativa dos Beneficiários, pois o prazo é até o final de dezembro de 2017.

Programa BPC Na Escola: O Grupo Gestor Estadual do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - GGE do Programa BPC Na Escola, reuniu-se no último dia 15 de agosto para planejamento das ações em 2018/2019. O GGE solicita que os municípios participantes do Programa realizem no Sistema BPC na Escola, a atualização do Registro do Grupo Gestor Municipal - GGM do Programa BPC Na Escola.

Programa Bolsa Família: No início de 2017, o Governo Federal iniciou a distribuição de frascos de repelente para gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, com o objetivo de reduzir os índices de doenças relacionadas ao mosquito *aedes aegypti*, tais como dengue, chikungunya e zika, este último relacionado com os casos de microcefalia. Santa Catarina receberá um total de 133.500 repelentes, distribuídos em sete lotes, o último está previsto para ser entregue em dezembro deste ano. O recebimento, armazenamento e distribuição dos repelentes está sob os cuidados da Secretaria da Saúde por meio da Assistência Farmacêutica e da rede de Assistência Social do Estado. A distribuição dos repelentes ocorreu no momento da identificação das gestantes para concessão do Benefício Variável à Gestante que os municípios fazem em todas as vigências, de acordo com o acompanhamento obrigatório das mulheres em idade fértil. Segundo a Lei Nº 13.130 de 07 de julho de 2016 foram disponibilizados 02 frascos por gestantes estimadas em cada município. Segundo as entregas cada gestante deverá receber 30 frascos e o quantitativo descrito na lei são de 02 frascos por mês multiplicados por 09 meses seriam 18 frascos. Esse é um dos motivos da sobra de repelentes, os demais motivos estão descritos no projeto.

Lei nº 13.310, de 07 de Julho de 2016

Estimativa gestantes beneficiárias 2017: 4.357

$133.500 / 4.357 = 30,64$

02 frascos por mês x 09 meses= 18 frascos

1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	4ª Entrega	5ª Entrega	6ª Entrega	7ª Entrega	TOTAL
8.340	8.340	16.680	33.340	22.260	22.260	22.260	133.500

Fonte: SAS/PBF 2017

A DELIBERAÇÃO 141/CIB/2017

APROVA: A redistribuição de frascos de repelentes para gestantes que não fazem parte do Programa Bolsa Família e que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Cada Gestor Municipal de Saúde deverá definir critérios de acordo com a realidade local, contando com aprovação no Conselho Municipal de Saúde, seguindo orientações do projeto

CRITÉRIOS: Este projeto é válido para municípios que tenham frascos de repelentes excedentes;

O remanejamento dos insumos não deve deixar as gestantes beneficiárias do PBF sem acesso aos repelentes: Poderá ser realizado repasse de frascos de repelentes excedentes para outros municípios, conforme a estimativa de gestantes realizada pelo Ministério da Saúde;

O Município deverá registrar em planilha o processo de distribuição com os dados pessoais da gestante incluindo a data da última menstruação, número do Cartão Nacional do SUS, número do NIS (se possuir);

Este projeto deve ser pactuado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Conselho de Assistência Social;

As Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social deverão monitorar essa ação com o objetivo de compartilhar as responsabilidades;

A redistribuição dos repelentes deverá ser prioridade para os 58 municípios infestados, que tenham insumos excedentes.

Essas informações devem ser repassadas a todos os profissionais da Atenção Básica e Assistência Social que se envolvem com a gestão do PBF.

Fonte: Informe DIAS/SST

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Diretoria de Assistência Social, por meio das Gerências de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, de Avaliação e Gestão da Informação, e de Gestão do Trabalho, com base no que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em conformidade com as determinações estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 2012, apresenta o Curso de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para vigorar no quadriênio 2018-2021.

Para a consolidação da Política de Assistência Social, os entes federativos têm a exigência de instituir o Conselho, o Fundo e o Plano de Assistência Social. E neste processo, o Plano constitui-se como importante instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução desta política.

A Política de Assistência Social tem como base de sua organização a descentralização político-administrativa que confere aos entes federativos a autonomia em fixar suas respectivas políticas e planos de ação, portanto os Planos de Assistência Social são instrumentos propulsores de práticas interventivas qualificadas, alicerçadas no planejamento e com efetivo impacto social.

Desta forma, considerando a responsabilidade de elaboração do Plano de Assistência Social pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social para vigorar no período de 2018-2021, este curso tem como objetivo capacitar os diferentes atores envolvidos na formulação do Plano, subsidiando-os com os conhecimentos, metodologias e procedimentos necessários ao processo de sua elaboração, monitoramento e atualização.

Não podemos esquecer também do importante papel do Conselho Municipal de Assistência Social, que é o de aprovar, acompanhar e avaliar o Plano, porque a planificação nas políticas públicas é um processo que exige o pleno exercício do controle social. Destarte, uma das vagas ofertadas neste curso é destinada a um conselheiro, para que a construção do Plano seja feita de forma dialogada, cooperativa, reconhecendo e articulando diferentes posicionamentos, porque só assim haverá o avanço da Política de Assistência Social.

Para tanto, este Curso será oferecido na modalidade de educação a distância, por meio do **ambiente virtual de aprendizagem Moodle**, perfazendo uma carga horária total de 40 horas-aula.

Esperamos que haja uma reflexão crítica sobre o processo de planificação e que isso desencadeie uma aprendizagem relevante a todos, para que possamos, assim, caminhar rumo à consolidação da Política de Assistência Social em Santa Catarina, e que o planejamento faça parte da rotina de trabalho dos atores envolvidos nesta política, a fim de fortalecer o aprimoramento da gestão do SUAS em todo território catarinense.

Fonte: Informe DIAS/SST

ANOTE NA AGENDA

Calendário Anual CIB 2017*

MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
ABRIL	04	terça-feira	13h	Florianópolis/SC
MAIO	24	quarta-feira	13h	Florianópolis/SC
JUNHO	22	quinta-feira	13h	
AGOSTO	24	quinta-feira	13h	Caçador/SC
OUTUBRO	20	sexta-feira	13h	Chapecó/SC
DEZEMBRO	07	quinta-feira	13h	Grande Florianópolis/SC

*Calendário aprovado durante a Reunião Ordinária da CIB em 04/04/2017.

Observações:

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

CONTATOS

Endereço: Av. Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis-SC, CEP: 88020-300

Site: <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>

e-mail: cib@sst.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664 0842